



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Página: 1 / 1  
Data: 26/03/2024

Comprovante de abertura

Parâmetros: Numero\_processo: 000000941/2024

Número do processo: 000000941/2024

Assunto: MEMORANDO

Requerente: MARINA KRUL

CPF/CNPJ do requerente: 07521538978

000001

Local de protocolização: 001001001 - PROTOCOLO

Data de protocolização: 26/03/2024

Observação: MEMORANDO N° 12/2024

solicitação para abertura de edital de chamada pública para a seleção de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros.



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)**

**000002**

Órgão: Secretaria de Educação e Cultura
Setor Requisitante: Departamento de Cultura
Responsável pela Demanda: Marina Krul
E-mail: marinakrulcultural@gmail.com

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO/BEM, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO**

O presente documento de formalização de demanda objetiva a contratação de empresa especializada que **atua no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar da 9ª FEIRA DO LIVRO DE CRUZ MACHADO, a qual será realizada de 6 a 10 de maio de 2024.** A Feira do Livro de Cruz Machado/PR é uma grande ferramenta de promoção e desenvolvimento da cultura de nossa cidade, além de já estar solidificada como evento oficial do município no momento que está em sua 8ª edição. Buscando tornar esse evento forte e organizado, objetivamos selecionar e qualificar os serviços e atrativos engrandecendo cada vez mais a feira.

**2. QUANTIDADE**

01 (um) atuante, Pessoa Jurídica, no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras)

**3. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO BEM**

A previsão de início do fornecimento é para ocorrer em 06 a 10 de maio de 2024.

**4. INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Membro 01:

Nome: Marina Krul

Matrícula: 1716

e-mail: marinakrulcultural@gmail.com

Membro 02:

Nome: Francisca Loana de Lima

Matrícula: 1740

E-mail: xikadlima@gmail.com

**5. INDICAÇÃO DO FISCAL TÉCNICO (se for o caso)**

Nome: Marina Krul

Matrícula: 1716

Marina Krul  
Diretora de educação e cultura  
Decreto n° 3564/2021

*Marina Krul*

Nome  
Responsável pelo DFD



MEMORANDO 12/2024

000003

Ao Dpto° de Compras/licitações

27 de março de 2024

Eu, Marina Krul, Diretora do departamento de Cultura, no uso das minhas atribuições legais, venho mui respeitosamente solicitar a abertura de edital de chamamento público para a **seleção de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar da 9ª FEIRA DO LIVRO DE CRUZ MACHADO, a qual será realizada de 06 a 10 de MAIO de 2024 conforme o termo de referência disposto no Anexo I.**

Confiante na boa acolhida à solicitação aqui apresentada, aguardo deferimento e ratifico, nesta oportunidade, protestos de consideração e apreço.

**Marina Krul**  
Diretora de educação e cultura  
Decreto nº 3564/2021

---

MARINA KRUL  
Diretora de Educação e Cultura  
Decreto nº 3564/2021



## Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

000004

### 1 – OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por objeto **seleção de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar da 9ª FEIRA DO LIVRO DE CRUZ MACHADO, a qual será realizada de 6 a 10 de maio de 2024**, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura, pelo período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

1

### 2 – CONDIÇÕES GERAIS E OBJETIVO

- 2.1 A 9ª FEIRA DO LIVRO DE CRUZ MACHADO/PR, tem por objetivo popularizar o livro, incentivar a leitura e divulgar a produção literária de um modo geral, promovendo a cultura de nossa cidade, através de sua programação e atrativos, de acordo com as especificações dos itens, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 2.2 A Feira do Livro é uma realização do Município de Cruz Machado/PR, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 2.3 A 9ª Feira do Livro de do município de Cruz Machado/PR ocorrerá de **06 a 10 de maio** deste ano no espaço Barracão das artes.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO E NECESSIDADE DA CHAMADA PÚBLICA

3.1 A Feira do Livro de Cruz Machado/PR é uma grande ferramenta de promoção e desenvolvimento da cultura de nossa cidade, além de já estar solidificada como evento oficial do município no momento que está em sua 9ª edição. Buscando tornar esse evento forte e organizado, objetivamos selecionar e qualificar os serviços e atrativos engrandecendo cada vez mais a feira.

### 4. REQUISITOS

- 4.1 Participarão da 9ª FEIRA DO LIVRO DE CRUZ MACHADO/PR: livreiros, editoras e distribuidoras de material literário, que se inscreverem de acordo com as normas deste edital.
- 4.2 O número de participantes fica limitado ao espaço físico disponível para o evento, qual seja, o número de 1 (uma) banca para comercialização de livros.

### 5. SUBLOCAÇÃO OU TERCEIRIZAÇÃO

- 5.1 É vedado ao participante, por qualquer que seja o motivo ou pretexto, transferir total ou parcialmente a terceiros, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou área total do espaço recebido.
- 5.2 Será interpretada como transferência ou terceirização, a prática de quaisquer atos ou fatos administrativos ou operacionais da banca, que envolva outra pessoa física ou jurídica que não a empresa inscrita.

### 6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Tratar-se de chamamento público **pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras)**.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



**7.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal nº 4195/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2.** A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada por responsável indicado pela Secretaria requisitante, através da servidora Diretora Municipal de Educação e Cultura, Sr<sup>a</sup>. Marina Krul, Decreto 3564/2021 o qual atuará no acompanhamento das solicitações e a efetividade da entrega dos itens.

**7.3.** Designa-se Gestora do Contrato, a Sr<sup>a</sup>. Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek, decreto número 4357/2023 autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato.

2

000005

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio de seleção deste chamamento público

**8.2.** Documentação:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

III - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;  
IV - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

V - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VII – Comprovação através de anexos da realização de feira do livro ou evento similar nos últimos 2 anos.

## **9. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**9.1.** O prazo de vigência da ata de registro será de **6 (SEIS) meses**, sendo admitida a prorrogação, desde que comprovado seu preço vantajoso.

## **10. OBRIGAÇÕES, DEVERES E RESPONSABILIDADES DO EXPOSITOR**

**10.1** Comparecer ou se fazer representar nas reuniões administrativas para organização da Feira como também apresentar sugestões que visem o êxito da Feira, inclusive para futuras edições.

**10.2** O participante será totalmente responsável em executar a montagem da banca nas datas e horários fixados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Ornamentar com estantes e expositores sua banca respeitando o espaço que lhe foi reservado, preservando o espaço de circulação, assim como contratação de auxiliares para ajudar na mesma.

**10.3** Na frente central do caixa da banca, deve constar em destaque, a razão social ou o nome fantasia da empresa, e a arte oficial do evento.

**10.4** A inserção de qualquer outra informação ou adereço na parte externa da banca dependerá de autorização expressa da Comissão Organizadora.

**10.5** Os expositores interessados em contar com terminais eletrônicos para cartões de crédito ou débito deverão contatar diretamente com as operadoras de sua preferência.

**10.6** Respeitar locais, datas e horários estabelecidos para carga e descarga de materiais de



uso próprio e das mercadorias a serem comercializadas.

**000006**

10.7 Manter sempre limpo e organizado seu espaço no evento.

10.8 Prestar informações, sempre que lhe for solicitado sobre qualquer questionamento da Comissão Organizadora, bem como diariamente prestar contas sobre as vendas, para fins de divulgação.

10.9 Emitir notas fiscais e oferecer formas de pagamento exclusivamente de sua empresa.

10.10 O participante será responsável pela conduta e pela manutenção da disciplina de seus auxiliares, quando em serviço, no recinto da Feira;

10.11 Respeitar os horários de abertura e encerramento estabelecidos pela Comissão Organizadora.

10.12 O expositor deve estar em dia com as suas obrigações fiscais desde o momento da inscrição até o final do evento.

## 11. DO FUNCIONAMENTO DAS BANCAS

11.1 A Banca estará disposta conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e comissão do evento em local de fluxo de público, sendo esta colocada no interior da edificação denominada "Barracão das Artes".

11.2 As despesas de transporte e instalações internas são responsabilidades exclusivas do expositor e deverão ser executadas de acordo com as datas e horários estipulados pela Comissão Organizadora.

11.3 Os corredores, fundos, telhado e laterais das bancas, deverão estar totalmente desobstruídos durante todo o período de realização da Feira, não podendo ser utilizados para depósito de materiais, entulho, embalagens, equipamentos, ferramentas e outros produtos.

11.4 A Feira será realizada de **06 a 10 de MAIO de 2024**.

O horário de funcionamento da banca será das: 08h às 21:30h;

## 12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

12.1 A comissão organizadora do evento compete:

- a) Coordenar todos os assuntos que digam respeito à Feira;
- b) Formar as subcomissões necessárias para a execução da Feira;
- c) Providenciar o ponto de energia elétrica para a iluminação das bancas;
- d) Zelar pela manutenção da harmonia entre os participantes

12.2 Compete a Comissão, nomeada através de Portaria, acompanhar e fiscalizar a execução das atividades previstas no edital, neste termo de referência e respectivo contrato a ser firmado.

12.3 A Comissão Organizadora é facultado alterar o horário da Feira sempre que julgar de interesse público ou necessário para assegurar o êxito do evento;

12.4 Zelar pelo bom funcionamento da Feira, deliberando, executando e assumindo, em nome dos participantes, os compromissos necessários;

12.5 Prestar contas, após a realização da Feira, de seus atos, passando à Secretaria Municipal de Educação e Cultura o relatório de avaliação e arquivo de registros do evento;



12.6 Zelar para que os horários de abertura e encerramento sejam obedecidos;

12.7 Zelar pela manutenção do asseio do ambiente;

000007

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 O participante selecionado, EXPOSITOR, autoriza o Município de Cruz Machado/PR a utilizar, institucionalmente, sua imagem na mídia impressa, na Internet e em outros materiais de divulgação da 9ª Feira do Livro de Cruz Machado/PR, sem ônus para o Município.
- 13.2 Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados à Comissão Organizadora presente na Feira ou pelo e-mail: [cultura@pmcm.pr.gov.br](mailto:cultura@pmcm.pr.gov.br).
- 13.3 Quaisquer danos causados por expositor ou seus auxiliares ao patrimônio público ou particular ou, ainda, às estruturas contratadas pela Comissão Organizadora, serão de responsabilidade exclusiva do expositor que os tiver causado, que arcará com as despesas eventualmente decorrentes de seu conserto.
- 13.4 O não cumprimento integral deste Termo de Referência autoriza a Comissão Organizadora a suspender o funcionamento da banca do expositor infrator.
- 13.5 Cada expositor deverá fornecer como contrapartida podendo ser 30% em livros a serem entregues à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em um prazo de no máximo 05 (dias) úteis, a contar da homologação do resultado, e o restante deverá ser recolhido a Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR em documento próprio emitido pela Prefeitura Municipal.
- 13.6 A Comissão Organizadora se responsabilizará pela vigilância da Feira fora do horário de visitação. Nos horários de funcionamento da Feira, a responsabilidade será exclusivamente do próprio expositor. Embora tome todas as precauções para a segurança geral do evento, o Município, assim como a Comissão Organizadora, ficam isentas de responsabilidades no caso de furto, roubo, eventuais danos às barracas ou ao seu acervo, enfim, prejuízos de qualquer espécie causados por terceiros, ou intempéries, devendo o expositor tomar as medidas cabíveis de precaução.
- 13.7 O Município de Cruz Machado/PR e/ou a Comissão Organizadora, não se responsabilizam por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ou após a realização da Feira, incluindo roubo, sabotagem.
- 13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios norteadores dos atos públicos

### 14. ESCLARECIMENTOS

19.1. Assuntos relacionados à especificação dos produtos, telefone: **Telefone: (42) 3554-1222** ou **Ligação Gratuita: 0800 642 3326** (Secretaria Mun. de Educação E Cultura). Ou E-mail: [cultura@pmcm.pr.gov.br](mailto:cultura@pmcm.pr.gov.br)

19.2. Assuntos relacionados aos documentos e ao edital, telefone: (42) 3554-122, Ramal 243 (Departamento de Compras e Licitações). Ou E-mail: [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br).



MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ

"Capital Nacional da Erva-mate Sombreada"

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: [pmcm@pmcm.pr.gov.br](mailto:pmcm@pmcm.pr.gov.br) / [gabinete@pmcm.pr.gov.br](mailto:gabinete@pmcm.pr.gov.br) - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

PORTARIA N° 076/2024

000008

**SÚMULA: INSTITUI A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 9° FEIRA DO LIVRO A SER REALIZADA DE 06 A 10 DE MAIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI**, Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais, esculpido no Art. 77° item III da LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, RESOLVE:

Art. 1°. Fica instituída a Comissão Organizadora da 9° Feira Do Livro a Ser **Realizada de 06 a 10 de Maio de 2024**.

Art. 2°. A Comissão instituída no artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

Marina Krul	Matrícula 1716	Presidente
Francisca Loana De Lima	Matrícula 1740	Vice-Presidente
Olivetti Brautigam	Matrícula 876 e 1189	Membro
Adriane Otto	Matrícula 183	Membro

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz Machado – PR, 03 de abril de 2024

ANTONIO LUIS  
SZAYKOWSKI:714  
98699987

Assinado de forma digital por  
ANTONIO LUIS  
SZAYKOWSKI:71498699987  
Dados: 2024.04.03 15:59:47  
-03'00'

Antônio Luis Szaykowski

Prefeito Municipal





## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo, assim identificado:

**000009**

CHAMADA PÚBLICA 002/2024

Objeto: O presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** tem por objeto a **seleção de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar da 9ª FEIRA DO LIVRO DE CRUZ MACHADO, a qual será realizada de 06 a 10 de maio de 2024**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que deste fazem parte

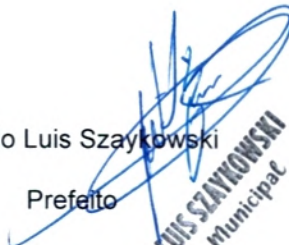
2 - O selecionado além de prestar a contrapartida na forma de 30 % do valor total das vendas repassados em livros, sendo que a Comissão Organizadora acompanhará o fechamento diário do caixa, bem como a empresa deverá emitir nota fiscal do total das vendas; e após a finalização da feira, entregar na Secretaria Municipal de Educação, em mesmo o prazo, a cota de livros correspondente, sendo que os títulos serão indicados pela referida Secretaria.

3- A 9ª Feira do Livro do Município de Cruz Machado – PR, ocorrerá de 06 a 10 de maio deste ano no espaço Barracão das Artes.

Cruz Machado, 04 de abril de 2024

Antônio Luis Szaykowski

Prefeito



**ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI**  
Prefeito Municipal